



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas , 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 06/2009

“Autoriza o Poder Executivo a alterar Contrato de Permissão de Uso de Prédio celebrado com a Polícia Militar de Minas Gerais.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, ESTADO DE MINAS GERAIS APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO, PROMULGO E PUBLICO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Contrato de Permissão de Uso celebrado entre o Poder Executivo e a Polícia Militar de Minas Gerais, autorizado pela Lei nº 631/96, passa a vigorar com as alterações da presente Lei.

Art. 2º - A sede do Destacamento de Polícia Militar do Estado de Minas Gerais é transferida do andar térreo do prédio situado na Praça João Honorato de Vilas Boas, bairro da Chapada, nesta cidade, para o primeiro andar do citado imóvel, também cedido pelo Poder Executivo e constituído de 80 m² (oitenta metros quadrados).

Art. 3º - As primitivas áreas cedidas para a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, nos termos da lei nº 631/96, deixam de ter as destinações constantes do citado diploma legal, podendo ter nova destinação pelo Poder Executivo, desde que cumpridas todas as formalidades legais e haja autorização prévia do Legislativo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 17 de março de 2009.

William Maurício Goulart - Presidente

João Boanerges Martins- Vice- Presidente

Antônio Carlos de Souza - Secretário